

ACÓRDÃO

TC-002803.989.24-3

Órgão: Fundação para Pesquisa e Desenvolvimento da Administração, Contabilidade e Economia – FUNDACE.

Assunto: Balanço Geral do exercício de 2024.

Responsável: Amaury Patrick Gremaud (Diretor-Presidente).

Advogados: Gustavo Constantino Meneguetti (OAB/SP nº 243.476) e Talita Meneguetti (OAB/SP nº 250.554).

Procurador de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Procurador da Fazenda: João Carlos Pietropaolo.

Fiscalização atual: UR-6.

EMENTA: BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO. FUNDAÇÃO ESTADUAL CONVENIADA. AUSÊNCIA DE REPASSE DE RECURSOS PÚBLICOS À UNIVERSIDADE. SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO. REGULAR RECOLHIMENTO DA TAXA DE PROMOÇÃO DA PESQUISA, INOVAÇÃO, ENSINO, CULTURA E EXTENSÃO. ACORDO DE COOPERAÇÃO. RETENÇÃO DE 5% DA RECEITA BRUTA DOS CONVÊNIOS PARA CUSTEIO DE ATIVIDADES DE INTERESSE DA UNIVERSIDADE. AUSÊNCIA DE ESPECIFICAÇÃO DOS PROJETOS BENEFICIADOS. RETENÇÃO INDEVIDA DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DA AUTARQUIA. REGULARIDADE. DETERMINAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a C. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 01 de setembro de 2026, pelo voto dos Conselheiros Carlos Cezar, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Maxwell Borges de Moura Vieira, nos termos dos artigos 33, II, e 35, da Lei Complementar estadual nº 709/1993, **julgar regular, com ressalvas**, o Balanço Geral do Exercício de 2024 da Fundação para Pesquisa e Desenvolvimento da Administração, Contabilidade e Economia – Fundace, com a quitação do

responsável, Amaury Patrick Gremaud, sem prejuízo das determinações consignadas no corpo do voto do Relator, inserido aos autos.

Determina, por fim, o encaminhamento de cópia da decisão à Reitoria da Universidade de São Paulo – USP e à Direção da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto – FEARP-USP para ciência e adoção das providências pertinentes.

Esta deliberação não alcança os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Presente a Procuradora da Fazenda do Estado, Dra. Fernanda Bardichia Pilat Yamamoto.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. José Mendes Neto.

Publique-se.

São Paulo, 24 de setembro de 2026.

RENATO MARTINS COSTA
PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA

CARLOS CEZAR
RELATOR